



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

G A B I N E T E D O P R E F E I T O M U N I C I P A L

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4610, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
4489/2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
- CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 1875/18;

Considerando a solicitação do SIMCA – Sindicato dos Municípios de Candiota, encaminhada pelo Of. 039/2023,

Considerando as indicações constantes do *supra* referido Of. 039/2023, de 20 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II, alíneas c e d, do art. 2º do DM nº 4489, de 23 de novembro de 2022, passando à seguinte redação:

Art. 2º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – SEGURADOS ATIVOS, por indicação do **Poder Executivo**:

- a) **RUDIMAR FERREIRA**, MAT. 2086, como titular;
- b) **CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES**, MAT. 198, como suplente;
- c) **SANDRO PINHEIRO KLAIN**, MAT. 19, como titular;
- d) **MÁRCIA BEATRIZ PORTO**, MAT. 578, como suplente.

II - SEGURADOS ATIVOS, por indicação do **Sindicato dos Municípios de Candiota**:

- a) **EVERALDO LIMA GONÇALVES**, MAT. 208, como titular;
- b) **MARIA INÊS VALÉRIO FARIA**, MAT. 153, como suplente;
- c) **MÁRCIO LOPES TEIXEIRA**, MAT. 183, como titular;
- d) **CRIZANTO ALVES ACOSTA**, MAT. 2173, como suplente;
- e) **VIVIANE GEISLER NUNES**, MAT. 2, como titular;
- f) **ANA PAULA RONDON MESQUITA**, MAT. 2151, como suplente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

III – SEGURADOS ATIVOS por indicação do **Poder Legislativo**:

- a) **VALDIVA CESCHINI**, MAT. 05-5, como titular;
- b) **LASIE WINKEL DA SILVA**, MAT. 01-9, como suplente;

IV – SEGURADOS INATIVOS, por indicação do **Sindicato dos Municípios de Candiota**:

- a) **NORMA ACOSTA RODRIGUES FEIJÓ**, MAT. 27, como titular;
- b) **CINARA PADILHA SILVEIRA**, MAT. 22, como suplente;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 20 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CLÁUDIO HERNANDES
Chefe de Gabinete